

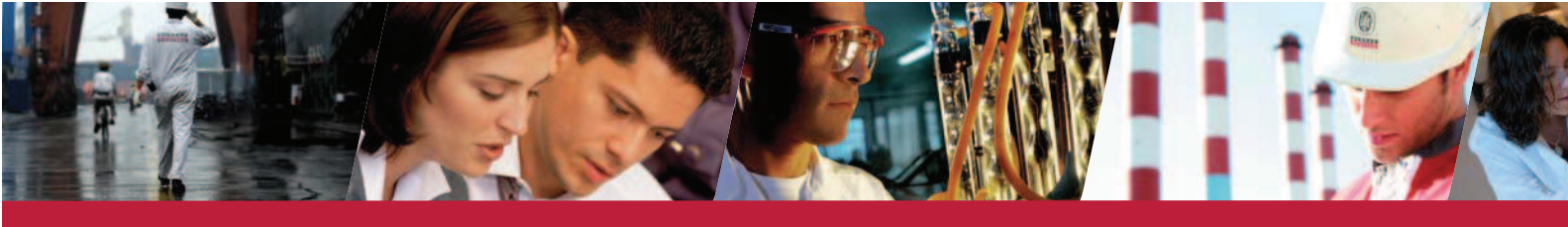


CÓDIGO DE ÉTICA

Move Forward with Confidence



**BUREAU
VERITAS**



INTRODUÇÃO



Didier Michaud-Daniel
Presidente e Diretor Geral

O Bureau Veritas continua a crescer enquanto verdadeira empresa global cujo sucesso se deve a uma reputação sólida e muito antiga, que é provavelmente um dos seus trunfos mais valiosos.

Esta reputação resulta da contínua aplicação dos valores corporativos do Bureau Veritas, valores partilhados por todos os colaboradores e respeitados por cada um de nós no Grupo Bureau Veritas ("Bureau Veritas"). Os nossos valores corporativos reforçam a união e coesão, ajudando a promover uma estratégia de crescimento.

Os valores corporativos "Integridade e Ética" e "Imparcialidade e Independência" do Bureau Veritas foram o foco do trabalho realizado em 2003, sob as diretrizes da International Federation of Inspection Agencies (IFIA), que resultou na elaboração do nosso primeiro Código de Ética, publicado em outubro de 2003.

De acordo com os requisitos da nossa atividade, o Código de Ética descreve os valores, princípios e as regras aplicáveis a todos no Grupo Bureau Veritas e segundo os quais o mesmo procura basear o seu crescimento e relações baseadas na confiança com os seus clientes, parceiros comerciais e colaboradores.

Entretanto, os nossos clientes exigem do Bureau Veritas uma integridade exemplar aquando da prestação dos seus serviços. É indubitável que os clientes valorizam a integridade, imparcialidade e independência que se encontram na linha da frente das preocupações diárias de todos os colaboradores do Bureau Veritas. Com efeito, hoje, a reputação da integridade dos serviços prestados pelo Bureau Veritas tornou-se num dos seus principais argumentos de venda de que cada colaborador do Bureau Veritas deve ter orgulho.



É portanto fundamental que todos os colaboradores do Bureau Veritas ajam em conformidade com o Código de Ética, aplicando e defendendo ativamente os seus valores, princípios e regras. Somos todos responsáveis por fazer do compromisso uma parte essencial do nosso processo de negócio e sucesso futuro, de forma a preservar e incrementar a reputação do Bureau Veritas enquanto empresa socialmente responsável.

Todos os colaboradores do Bureau Veritas devem garantir que as suas decisões quotidianas sejam tomadas de acordo com os requisitos do Código de Ética. Os parceiros comerciais, intermediários, parceiros em joint-venture, subcontratados, agentes e fornecedores do Bureau Veritas também devem agir de acordo com o nosso Código de Ética ao relacionar-se com o Bureau Veritas ou atuar em nome do mesmo.

Relembramos que qualquer violação aos valores, princípios ou regras do Código de Ética é um assunto sério que pode acarretar graves consequências (tanto para as pessoas como para todo o Bureau Veritas), podendo inclusive afetar a reputação do Bureau Veritas. Todos os Diretores do Bureau Veritas devem igualmente aplicar e cumprir rigorosamente o Código de Ética e o Manual de Políticas e Procedimentos Internos.

Cada colaborador deve:

- Ler cuidadosamente, assimilar e aplicar os valores, princípios e as regras do Código de Ética nas suas atividades quotidianas,
- Procurar auxílio imediato junto da sua chefia direta, do responsável local pela conformidade ou do Diretor de Compliance do Grupo, quando tiver qualquer dúvida ou questão em relação à aplicação do Código de Ética.

Didier Michaud-Daniel
Presidente e Diretor Geral

Andrew P. Hibbert
Diretor de Compliance do Grupo

“Os nossos valores corporativos reforçam a união e coesão”

OS Nossos Valores Corporativos	CAPÍTULO 1
OS Nossos Princípios Fundamentais	CAPÍTULO 2
Regras Aplicáveis	CAPÍTULO 3
Implementação do Código de Ética	CAPÍTULO 4



*"Devemos todos agir
de acordo com o nosso
Código de Ética"*



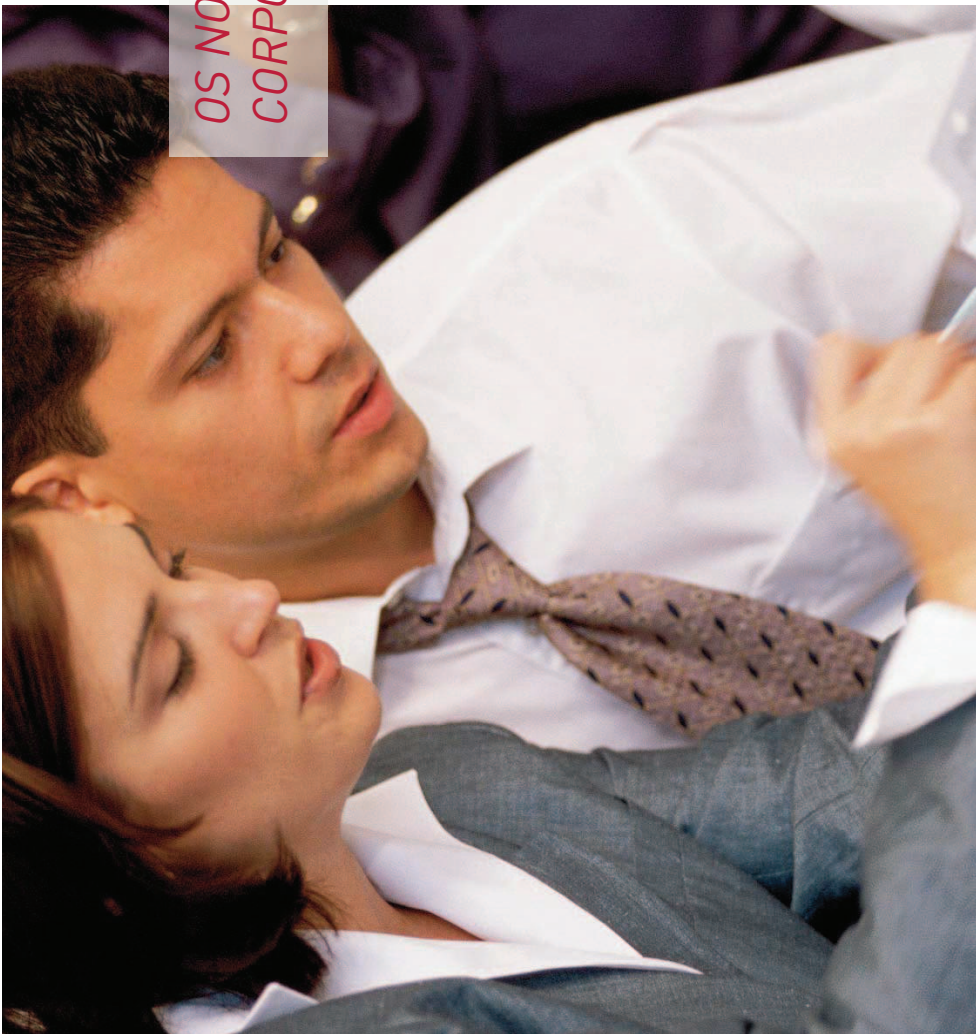
CAPÍTULO 1

CAPÍTULO 2
OS NOSSOS PRINCÍ-
PIOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO 3
REGRAS
APLICÁVEIS

CAPÍTULO 4
IMPLEMENTAÇÃO
DO CÓDIGO DE ÉTICA

OS NOSSOS VALORES
CORPORATIVOS



“Os nossos valores corporativos são imutáveis e absolutos”

OS NOSSOS QUATRO VALORES CORPORATIVOS

Estes valores são a “essência” do Bureau Veritas, com o compromisso de cada um de nós.

1. Integridade e ética

- Agimos de boa-fé, com honestidade e justiça.
- Fazemos aquilo que dizemos que faremos.
- Prestamos os nossos serviços com base em contratos estabelecidos claramente e ações bem definidas.
- Seguimos as políticas e os procedimentos da empresa.
- Respeitamos a confidencialidade das informações comerciais e pessoais.
- Respeitamos e aplicamos as éticas locais e internacionais, bem como as normas profissionais.
- Informamos e formamos, conforme necessário, sobre as regras de higiene e segurança.
- Cumprimos com as nossas responsabilidades e deveres de higiene e segurança no trabalho.

2. Imparcialidade e independência

- Oferecemos consultoria profissional e imparcial.
- Elaboramos relatórios com registos exatos de ações de acordo com as nossas melhores práticas.

OS NOSSOS QUATRO VALORES CORPORATIVOS

3. Respeito por todos os indivíduos

- Tratamos os outros da forma como gostaríamos de ser tratados.
- Avaliamos sempre em que medida as nossas ações irão afetar os outros.
- Reconhecemos e valorizamos a contribuição individual e damos um feedback constante e preciso sobre o desempenho de cada um.
- Respeitamos as diferenças, preocupamo-nos com os outros e não discriminamos ninguém em relação à nacionalidade, origem étnica, idade, sexo, religião e opinião política.

4. Responsabilidade social e ambiental

O compromisso crescente do Bureau Veritas e dos seus colaboradores quanto à responsabilidade social proporciona novos desafios para aliar rentabilidade e responsabilidade. Respeitamos a comunidade, as pessoas e o meio-ambiente em que vivemos e trabalhamos e avaliamos sempre o impacto das nossas ações junto à comunidade, às pessoas e ao meio-ambiente.



"As nossas relações são baseadas na confiança com os clientes, parceiros comerciais e colaboradores"



CAPÍTULO 1
OS NOSSOS VALORES
CORPORATIVOS

CAPÍTULO 2

CAPÍTULO 3
REGRAS
APLICÁVEIS

CAPÍTULO 4
IMPLEMENTAÇÃO
DO CÓDIGO DE ÉTICA

OS NOSSOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS



“Somos todos responsáveis pelo cumprimento”

“Nenhum fim justifica o não cumprimento das regras”

OS NOSSOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

1. Aplicar nosso Código de Ética de forma rigorosa

O nosso crescimento e desenvolvimento são igualmente baseados nos nossos princípios corporativos que se aplicam, sem qualquer exceção, a todos os colaboradores, parceiros comerciais, intermediários, parceiros em joint-venture, subcontratados, agentes e fornecedores do Bureau Veritas.

A aplicação do nosso Código de Ética garante a conduta apropriada das nossas atividades quotidianas. Cada diretor e colaborador do Bureau Veritas deve conhecer e aplicar o nosso Código de Ética.

2. A nossa conduta deve sempre ser regida pelos princípios da transparência, honestidade e justiça

Muitas atividades não estão sujeitas a leis, regulamentos ou outros requisitos obrigatórios. Nestes casos, os princípios da transparência, honestidade e justiça devem reger-nos e influenciar as nossas ações, sempre que as leis ou regulamentos não determinem claramente o que deve ser feito. É da responsabilidade de cada colaborador do Bureau Veritas avaliar cada situação à luz destes princípios.

Nenhum colaborador deve agir de modo a infringir os valores, princípios ou as regras do nosso Código de Ética, ou de forma a cometer a violação de quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis, justificando tal como sendo do interesse do Bureau Veritas.

Nenhuma meta ou objetivo deve ser imposto ou aceite se apenas puder ser alcançado comprometendo essas leis ou regulamentos.

OS NOSSOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

3. Comprometemo-nos a seguir integralmente as leis e os regulamentos dos países onde atuamos

A postura do Bureau Veritas quanto à integridade é baseada no respeito e cumprimento dessas leis, regulamentos ou requisitos obrigatórios similares, que sejam aplicáveis à conduta das suas atividades.

É da responsabilidade pessoal de cada colaborador do Bureau Veritas seguir integralmente as leis e os regulamentos dos países onde presta serviços.

As atividades que possam envolver o Bureau Veritas em práticas ilegais são proibidas. Agir de acordo com o nosso Código de Ética requer valores éticos que vão além de simplesmente estar de acordo com a lei ou o regulamento. No entanto, se o facto de seguir o Código de Ética, os seus princípios ou regras de aplicação resultar numa infração de leis e regulamentos locais, estes últimos devem sempre prevalecer e ser cumpridos.

“Nunca agir de maneira que possa manchar a imagem do Bureau Veritas ou de forma que envolva o mesmo em práticas ilegais ou que levante dúvidas sobre a sua ética”

OS NOSSOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
CAPÍTULO 2

4. Combate ao suborno e corrupção

O Bureau Veritas compromete-se a combater todas as formas de suborno e corrupção em todos os países onde atua.

Nenhum colaborador do Bureau Veritas pode prometer, oferecer ou pagar, quer direta ou indiretamente, qualquer suborno a qualquer pessoa com vista à obtenção de encomendas ou de qualquer outro benefício para o Bureau Veritas.

Nenhum colaborador do Bureau Veritas pode, durante a realização dos seus deveres, solicitar ou aceitar, quer direta ou indiretamente, qualquer suborno de qualquer pessoa.

A promessa, oferta, solicitação, pagamento ou aceitação de qualquer suborno é uma infração à política do Bureau Veritas, pode ser uma infração penal e irá resultar em medidas disciplinares adequadas (incluindo uma possível rescisão do seu contrato de trabalho) tomadas contra o colaborador do Bureau Veritas responsável.

“Erradicar todas as formas de suborno e corrupção”



"Somos todos responsáveis por fazer do compromisso uma parte essencial do nosso processo de negócio e sucesso futuro"



CAPÍTULO 1

OS NOSSOS VALORES CORPORATIVOS

CAPÍTULO 2

OS NOSSOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO 3

REGRAS APLICÁVEIS

CAPÍTULO 4

IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA



“O nosso trabalho deve ser realizado de forma profissional, independente e imparcial”

“Cada colaborador do Bureau Veritas é pessoalmente responsável pela integridade dos documentos e informações fornecidos”

REGRAS APLICÁVEIS

1. Integridade dos nossos serviços

Devemos evitar situações em que o nosso profissionalismo, independência ou imparcialidade possa ser comprometido. Temos o compromisso de examinar e tratar tais situações abertamente e com transparência.

O nosso trabalho deve ser realizado de forma justa, profissional, independente e imparcial, sem qualquer tolerância a nenhum tipo de influência externa em relação aos métodos e procedimentos por nós adotados ou à exatidão dos resultados ou descobertas. Não devemos ceder perante qualquer tipo de pressão ou influência com vista à alteração dos nossos resultados ou descobertas.

Dados, resultados de testes e factos devem ser reportados de boa-fé. Os nossos relatórios, resultados de testes e certificados devem conter com exatidão as descobertas, pareceres técnicos ou resultados obtidos.

Asseguramos a integridade dos nossos serviços através dos nossos processos e controlos.

2. Integridade dos documentos e informações fornecidos

Cada colaborador do Bureau Veritas é pessoalmente responsável por todas as informações que fornece e por todos os documentos que elabora nomeadamente relatórios, resultados de testes e certificados, entre outros.

Todos os colaboradores do Bureau Veritas devem garantir que as informações e documentos comunicados por eles a clientes, incluindo através de sistemas TI, interna ou externamente, contêm informações exatas, fiáveis e completas.

REGRAS APLICÁVEIS

Tal também se aplica, entre outras coisas, a informações e documentos relacionados com recursos humanos, finanças, assuntos legais e fiscais, bem como documentos submetidos a autoridades governamentais ou regulamentares.

Integridade dos documentos financeiros e contabilísticos

Todas as informações financeiras e contabilísticas devem ser registadas de forma correta e apropriada nos livros e nas contas do Bureau Veritas e não devem, em caso algum, estar sujeitas a práticas incompletas, erradas e fraudulentas. Todos os registos devem ser comprovados por documentos adequados emitidos em boa-fé.

Todos os documentos devem ser armazenados de acordo com as leis aplicáveis e políticas do Bureau Veritas.

Controlo interno de informações financeiras e contabilísticas

O objetivo do controlo interno é garantir a qualidade e fiabilidade das informações financeiras e contabilísticas fornecidas.

Cada Diretor de Unidade de Negócio ou Departamento do Bureau Veritas é responsável pelo controlo interno de acordo com os procedimentos do Bureau Veritas.

Os Diretores do Bureau Veritas devem assegurar que os dados registados no sistema, especialmente no final do primeiro semestre e no final do ano, estejam perfeitamente alinhados com as informações a serem publicadas, com os resultados do período e com a posição financeira ao final do período.

“Todas as transações devem ser registadas de forma correta e apropriada”

“O objetivo do controlo interno é garantir a qualidade e fiabilidade das informações financeiras e contabilísticas, respeitando as leis e os regulamentos aplicáveis”

“Rejeitamos categoricamente o suborno e a corrupção em todas as suas formas e comprometemo-nos a seguir integralmente as leis e proibições aplicáveis a tal comportamento”

3. Combate ao suborno e à corrupção

Através das nossas políticas e procedimentos antissuborno e anticorrupção:

- Asseguramos que todos os colaboradores do Bureau Veritas têm conhecimento de que é proibido solicitar, aceitar, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, um suborno durante a realização dos seus deveres.
- Proibimos determinadas operações como os pagamentos facilitadores ou subornos.
- Submetemos a prévia aprovação todas as contribuições políticas, contribuições filantrópicas e patrocínios.
- Administramos a oferta ou receção de presentes, hospitalidade ou despesas, independentemente do montante e submetemos a prévia aprovação presentes, hospitalidade ou despesas de valor superior a 150 € ou a 300 € numa base cumulativa por pessoa num período de um ano.
- Mantemos livros e registos precisos que documentam devida e justamente todas as transações financeiras.

É uma infração à política do Bureau Veritas, e as leis aplicáveis podem considerá-la uma infração penal, um colaborador do Bureau Veritas solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, um suborno sob qualquer forma (dinheiro, presentes, serviços ou outros benefícios) para instigar esse colaborador a fazer algo que não deveria ou para instigar esse colaborador a não fazer algo que deveria, durante a realização dos seus deveres no Bureau Veritas.

É uma infração à política do Bureau Veritas, e as leis aplicáveis podem considerá-la uma infração penal, um colaborador do Bureau Veritas prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, durante a realização dos seus deveres, um suborno sob qualquer forma (dinheiro, presentes, serviços ou outros benefícios) a qualquer outra pessoa, com vista a instigar a mesma a fazer ou a não fazer algo ao seu alcance ou facilitado pelo seu emprego ou cargo.

Todos os colaboradores do Bureau Veritas devem respeitar rigorosamente estas políticas e leis.

O Bureau Veritas compromete-se a combater todas as formas de suborno e corrupção em todos os países onde atua e a aplicar as leis antissuborno e anticorrupção locais e internacionais em todas as jurisdições onde o Bureau Veritas se encontra estabelecido ou onde presta serviços.

REGRAS APLICÁVEIS

4. Negócios com parceiros comerciais

Através das nossas políticas e procedimentos antissuborno e anticorrupção:

- Controlamos a seleção e o comportamento ético dos nossos parceiros comerciais: intermediários, parceiros em joint-venture, subcontratados, agentes e fornecedores.
- Exigimos que os nossos parceiros comerciais respeitem rigorosamente as leis e regulamentos antissuborno e anticorrupção nacionais e internacionais e procuramos garantir que pagamentos indevidos não são realizados através de intermediários, parceiros em joint-venture, subcontratados, agentes ou fornecedores.
- Conduzimos as nossas práticas de compras de forma justa e transparente.

5. Conflito de interesse

Um conflito de interesses é uma situação em que os interesses do Bureau Veritas diferem dos interesses pessoais, dos interesses de parentes próximos ou de pessoas com as quais tenhamos uma relação pessoal ou comercial.

É preciso evitar tais situações, pois podem influenciar a sua decisão, mesmo que julgue que esta não está a ser influenciada.

É essencial ser independente e reportar qualquer ligação que possa criar um possível conflito de interesses.

Administramos todas as situações que possam gerar este tipo de conflito. Isso inclui proibições imediatas, em determinados casos, e verificações, notificações ou autorizações prévias, em outros casos.

“Evite qualquer situação que possa resultar em conflito de interesses”

“Avalie sempre a sua situação do ponto de vista de uma terceira pessoa a fim de evitar que surja um conflito de interesses”

“Devemos cumprir com as leis de livre concorrência”

“O nosso marketing deve ser feito de forma verdadeira, sem fraude, que não deturpe e nem leve a deturpar a verdade, em sintonia com as leis aplicáveis”

18 CÓDIGO DE ÉTICA

Exemplos de situações administradas por nós:

- Oferecer ou influenciar a oferta de um emprego a um familiar ou a uma pessoa com a qual tenha uma relação pessoal próxima, sem a prévia aprovação da pessoa a quem reporta.
- Ter uma relação familiar ou pessoal próxima com uma pessoa que se encontre na sua linha hierárquica sem ter informado, por escrito, a pessoa a quem reporta e o seu Responsável de Recursos Humanos de Zona/Divisão.
- Ter uma relação familiar ou pessoal próxima com uma pessoa relacionada com um subcontratado, fornecedor ou cliente do Bureau Veritas com o qual se encontra diretamente envolvido, sem ter informado, por escrito, a pessoa a quem reporta e o seu Responsável de Recursos Humanos de Zona/Divisão.
- Ter uma relação familiar ou pessoal próxima com uma pessoa empregada num concorrente do Bureau Veritas na mesma área comercial com a qual se encontra diretamente envolvido, sem ter informado, por escrito, a pessoa a quem reporta e o seu Responsável de Recursos Humanos de Zona/Divisão.
- Solicitar, direta ou indiretamente, um ganho pessoal, na posição de colaborador do Bureau Veritas.
- Aceitar compromissos enquanto for ou continuar a ser um colaborador do Bureau Veritas fora do Bureau Veritas, sem a prévia aprovação da pessoa a quem reporta.
- Adquirir diretamente ou através de familiares, amigos ou intermediários uma participação num concorrente, fornecedor ou cliente, exceto conforme estabelecido nos procedimentos internos do Bureau Veritas.
- Utilizar os bens ou recursos da empresa para a qual trabalha para uso pessoal. Em caso de dúvida, pare e coloque a questão à sua chefia direta, ao responsável local pela conformidade ou ao Diretor de Compliance do Grupo.

Todas as declarações serão mantidas confidenciais e tratadas com a devida discrição e respeito.

6. Concorrência leal

Comprometemo-nos a competir de forma justa e de acordo com as leis antitruste e todas as outras leis aplicáveis. As leis da concorrência ou antitruste proíbem acordos entre concorrentes relativamente à fixação de preços ou outros termos concorrenciais, bem como em relação à distribuição dos mercados ou negócios. Podem ser aplicadas graves punições cíveis e penais em caso de infração contra as leis da concorrência ou antitruste por parte de empresas e/ou respetivos colaboradores. Todos os colaboradores do Bureau Veritas devem respeitar rigorosamente todas as leis da concorrência ou antitruste. Em caso de dúvida, qualquer colaborador deve procurar aconselhamento junto do Departamento Jurídico, de Riscos e Compliance Corporativo.

Devemos apresentar o Bureau Veritas de forma justa e razoável e garantir que as informações fornecidas sejam precisas e inequívocas.

Devemos encorajar a total transparência na elaboração de documentos comerciais e promover os pontos fortes do Bureau Veritas ao invés de destacar os pontos fracos e defeitos dos nossos concorrentes.

Não devemos denegrir, difamar ou fazer acusações falsas intencionalmente sobre os nossos concorrentes ao lidar com clientes, nem nos comprometermos a prestar um serviço que não sejamos aptos a fornecer ou afirmar que o Bureau Veritas é certificado para determinado serviço, sem verificação prévia.

7. Observação das regras de confidencialidade

Proteção da confidencialidade das informações

Todas as informações recebidas durante a prestação dos nossos serviços devem ser tratadas e mantidas estritamente confidenciais, sujeitas a divulgação autorizada.

Todos os colaboradores do Bureau Veritas comprometem-se pessoalmente a proteger as informações na sua posse e garantir que sejam mantidas confidenciais pelos colaboradores sob a sua responsabilidade, quer através de disposições contratuais específicas nos seus contratos de trabalho, quer através da assinatura de termos de confidencialidade ou por quaisquer outros meios legais adequados. Os colaboradores do Bureau Veritas permanecem vinculados a estas obrigações de confidencialidade mesmo após a cessação das suas funções.

Todos devem garantir que a proteção destas informações confidenciais seja segura através da implementação local de medidas de segurança adequadas, assegurando que o acesso seja restrito apenas ao pessoal autorizado e que os documentos estejam armazenados com segurança e dispostos de forma segura. Em caso de dúvida, deve procurar aconselhamento junto da sua chefia direta, do responsável local pela conformidade ou do Diretor de Compliance do Grupo.

Direitos de propriedade intelectual e marcas registadas do Bureau Veritas

Informações técnicas, comerciais e financeiras, software, metodologias, segredos comerciais, bases de dados, invenções, conhecimentos desenvolvidos ou adquiridos pelo Bureau Veritas e informações regidas por acordos de não divulgação devem ser tratadas (e mantidas) como estritamente confidenciais. A utilização destas informações deve ser restrita para fins profissionais autorizados, excluindo fins pessoais, e devem ser partilhadas ou entregues apenas a pessoas autorizadas.

A utilização das marcas registadas do Bureau Veritas encontra-se regulamentada através de uma política interna exclusiva disponível no Portal BV.

REGRAS APLICÁVEIS

“Determinadas informações devem ser protegidas para que possamos proteger os direitos dos nossos clientes”

“Proteger os direitos de propriedade intelectual do Grupo”

“Todos devem tomar as medidas necessárias para proteger a confidencialidade das informações a que tenham acesso durante as suas actividades”

“O acesso a informações internas impõe obrigações”

Informações privilegiadas - Regras de confidencialidade

Enquanto colaboradores de uma empresa cotada na bolsa de valores, devemos garantir o cumprimento das regulamentações referentes à confidencialidade. Os textos aplicáveis fornecem diversos mecanismos obrigatórios destinados a prevenir a atividade de *insider trading* (negócios com ações baseados na utilização de informações privilegiadas que ainda não são de conhecimento público). Inclui, em especial, a proibição imposta a todos que possuem informações privilegiadas de realizar qualquer transação referente a ações (opções ou outros títulos) da empresa cotada à qual as informações privilegiadas se referem.

No que se refere ao Bureau Veritas, informações privilegiadas (“Informações Privilegiadas”) são definidas como quaisquer informações de natureza precisa que não sejam de conhecimento público, relacionadas direta ou indiretamente com o Bureau Veritas, o Bureau Veritas SA, ações do Bureau Veritas SA ou do Bureau Veritas, e que, se divulgadas ao público, teriam possivelmente um efeito significativo sobre o preço das ações do Bureau Veritas ou o preço de instrumentos financeiros relacionados com as ações. A Carta de Ética de Mercado do Bureau Veritas explica detalhadamente as obrigações e as sanções aplicáveis.

No exercício diário das suas atividades no Bureau Veritas, é possível que tenha acesso a Informações Privilegiadas. Enquanto essas informações não forem divulgadas ao público, as mesmas devem permanecer estritamente confidenciais. A utilização dessas informações para fins pessoais ou a sua divulgação a pessoas não autorizadas a recebê-las pode infringir a lei sobre os títulos e as regras do Bureau Veritas. A lei pune aqueles que negociam ações do Bureau Veritas enquanto detêm Informações Privilegiadas em seu poder.

Para evitar este risco, devem ser tomadas determinadas precauções sempre que tiver acesso a Informações Privilegiadas: é preciso evitar realizar, direta ou indiretamente, para si mesmo ou para terceiros, no mercado ou não, qualquer transação envolvendo ações do Bureau Veritas. Deve manter as Informações Privilegiadas estritamente confidenciais. Deve apenas divulgá-las a pessoas autorizadas a recebê-las e deve evitar recomendar a terceiros a realização de operações de compra ou venda de ações do Bureau Veritas com base nessas Informações Privilegiadas.

REGRAS APLICÁVEIS

8. Comunicação com os média e investidores

Desenvolvemos comunicações ativas para reforçar a imagem do Bureau Veritas perante os seus clientes, analistas, investidores e o público em geral. No entanto, considerando que o Bureau Veritas é uma empresa cotada em bolsa, tais comunicações com os média ou investidores podem afetar a imagem ou a reputação do Bureau Veritas ou podem ainda ter um impacto no preço das ações do Bureau Veritas SA.

Portanto, é preciso muita atenção ao examinar e verificar as informações divulgadas. As relações com os média são da responsabilidade do Departamento de Comunicação Corporativa. Todas as declarações aos média ou respostas a questões de imprensa devem ser tratadas ou coordenadas por este departamento.

Dentro do Departamento Financeiro Corporativo, o Departamento de Relações com Investidores é o responsável por todas as comunicações financeiras com analistas e investidores. Qualquer comunicação para um analista ou investidor solicitando informações referentes ao Bureau Veritas deve ser direcionada para o Departamento de Relações com Investidores Corporativo, para ser tratada por este.

“A comunicação com os média e investidores é da responsabilidade exclusiva dos departamentos centrais responsáveis”



*"Os parceiros,
subcontratados, agentes
e fornecedores devem
agir de acordo com
o nosso Código de Ética"*



CAPÍTULO 1	CAPÍTULO 2	CAPÍTULO 3	CAPÍTULO 4
OS NOSSOS VALORES CORPORATIVOS	OS NOSSOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	REGRAS APLICÁVEIS	

IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA



IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Documentação do Bureau Veritas referente a ética

Todos os colaboradores do Bureau Veritas devem cumprir com a seguinte documentação:

- Este Código de Ética,
- Todos os procedimentos internos correspondentes do Bureau Veritas, em especial as políticas e os procedimentos antissuborno e anticorrupção (o "Manual"),
- Quaisquer outras regras locais internas ou técnicas relacionadas com questões de ética.

Âmbito da implementação

O Código de Ética aplica-se a todos os colaboradores do Bureau Veritas que devem agir de acordo com o mesmo, juntamente com os nossos parceiros comerciais (intermediários, parceiros em joint-ventures, subcontratados, agentes e fornecedores), os quais também devem agir de acordo com este Código de Ética nas suas relações em prol ou em nome de qualquer empresa do Bureau Veritas.

Devemos garantir que estejam cientes do conteúdo deste Código de Ética e que cumpram com o mesmo.

Organização ética

O Diretor de Compliance do Grupo do Bureau Veritas, designado pelo Presidente-Diretor Geral, é responsável pelo programa de conformidade do Bureau Veritas. O mesmo faz parte do Comité de Ética do Grupo, composto pelo Presidente-Diretor Geral e pelo Diretor Financeiro do Grupo. O Comité de Ética do Grupo trata dos problemas de conformidade dentro do Bureau Veritas e supervisiona a implementação do Código de Ética. O Diretor de Compliance do Grupo tem o suporte de uma rede de Diretores de Compliance que representam a função de conformidade nas diferentes zonas e regiões geográficas e nas divisões.

Cada Diretor de Unidade de Negócios é responsável pela implementação e gestão do Código de Ética e do Manual na sua área sob a supervisão do seu Diretor Regional, do Vice-Presidente de Zona e/ou do Vice-Presidente de Divisão. Assim, cada Diretor é responsável por assegurar que todos os colaboradores estão familiarizados e aplicam o Código de Ética e o Manual, podendo, para tal, fornecer aos seus colaboradores uma cópia do Código de Ética, formá-los e informá-los das suas responsabilidades resultantes do Código de Ética e do Manual, de forma simples, prática e concreta, e por garantir que entendam que qualquer infração a este Código de Ética constitui uma falta grave quanto às obrigações e deveres do colaborador.

Conformidade com os princípios e as regras do Código de Ética

A conformidade com os princípios e as regras do Código de Ética está incluída na avaliação anual de cada colaborador do Bureau Veritas. Cada colaborador do Bureau Veritas deve ter a oportunidade de fornecer a sua opinião sobre o desenvolvimento do Código de Ética nas avaliações de desempenho, sessões de formação de pessoal ou reuniões de avaliação.

Uma declaração pessoal de conformidade com o Código de Ética foi acrescentada ao ciclo de Processo de Gestão de Desempenho (Performance Management Process ou PMP) iniciado em 2011-2012 para Diretores de Nível I a IV, para além do processo de Declaração de Conformidade Anual estabelecido no Manual.

Qualquer colaborador do Bureau Veritas que deixar de cumprir com o Código de Ética está sujeito a medidas disciplinares que podem incluir a rescisão do seu contrato de trabalho. Em qualquer situação, o autor da infração deve ter o direito de ser ouvido e de se defender, antes da imposição de uma medida disciplinar.

Se um colaborador do Bureau Veritas acreditar, de boa-fé, que uma regra ou um dos princípios estipulados no Código de Ética ou no Manual foi ou está prestes a ser infringido, este deve informar o seu superior, o superior do seu superior ou um auditor interno.

Os colaboradores do Bureau Veritas podem igualmente optar por reportar, voluntariamente ou como alternativa aos canais hierárquicos normais, determinadas infrações ou alegadas infrações ao Código de Ética, ao Manual ou a leis e regulamentos aplicáveis através do "Bureau Veritas Whistle Blower Programme" (Programa de Delação do Bureau Veritas):

- **Diretamente ao Diretor de Compliance do Grupo**

Andrew P. Hibbert

Departamento Jurídico, de Riscos e Compliance

67/71, boulevard du Château 92 571 Neuilly-sur-Seine Cedex França

Tel.: +33 1 55 24 76 62 –Fax: +33 1 55 24 70 56

Email: andrew.hibbert@bureauveritas.com

- **Ou através de uma linha de alerta específica**

Contacte o Diretor de Recursos Humanos local para obter informações sobre a linha de alerta nacional.

Os relatórios recebidos através do Programa de Delação do Bureau Veritas serão controlados e tratados em França pelo Diretor de Compliance do Grupo. De acordo com as leis e regulamentos franceses sobre a privacidade de dados, o Programa de Delação do Bureau Veritas é conforme se segue:

- Apenas pode ser utilizado para reportar alegadas infrações a leis antissuborno (em especial, para garantir a integridade dos nossos serviços) ou alegadas infrações a leis da concorrência, financeiras, contabilísticas ou bancárias;
- Apenas serão consideradas para a avaliação dos relatórios recebidos informações objetivas, por terem uma ligação direta com esses tipos específicos de reais ou alegados tipos de infrações ou por serem necessárias à verificação dos factos reportados;
- É possível reportar de forma anónima, exceto se proibido pelas leis locais, mas não é incentivado. No entanto, a identificação do delator apenas será divulgada no programa de delação e será, de outra forma, mantida confidencial. A divulgação do seu nome ao efetuar um relatório irá permitir à empresa protegê-lo contra represálias e solicitar-lhe informações suplementares;
- As pessoas que cometeram as alegadas infrações serão informadas das acusações proferidas contra elas, mas não do nome do delator, após o Bureau Veritas ter investigado as alegações e ter tomado medidas para evitar a destruição de provas importantes;
- A preservação de relatórios efetuados através da linha de alerta será tratada de acordo com as leis ou regulamentos aplicáveis.

Nenhuma sanção será imposta a um colaborador do Bureau Veritas que tiver reportado uma infração de forma justificada e de boa-fé. No entanto, qualquer pessoa que se envolver em atividades proibidas pode estar sujeita às medidas disciplinares aplicáveis, mesmo que seja a pessoa que reporte o facto. Quando solicitado, o seu anonimato será protegido até onde for possível.

Implementação do Código de Ética

A conformidade com o Código de Ética deve ser verificada regularmente tanto por auditores internos quanto externos, que devem enviar as suas conclusões ao Comité de Ética do Grupo. Os Diretores de Zona, Região e Divisão devem preparar relatórios de conformidade de acordo com os procedimentos internos do Bureau Veritas.

Em relação a qualquer questão ou dúvida referente à implementação ou interpretação do Código de Ética, qualquer colaborador deve contactar o responsável local pela conformidade ou procurar aconselhamento junto da sua chefia direta. Quando solicitado, a questão deve ser tratada de forma confidencial e o anonimato deve ser preservado, sempre que possível. Quaisquer dúvidas, reclamações ou comentários de terceiros sobre o Código de Ética devem ser enviados ao Diretor de Compliance do Grupo.

IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Quando é preciso tomar uma decisão que aborde aspetos éticos, devem ser avaliadas algumas questões:

1. Estou de acordo com os conceitos das leis que se aplicam a esta decisão?
2. As minhas decisões ou atos estão de acordo com os valores, princípios e as regras do Bureau Veritas?
3. Gostaria que as minhas decisões ou atos fossem publicados na imprensa?
4. O que é que a minha família, amigos ou colegas pensariam desta decisão ou atos?
5. Haverá alguma consequência negativa direta ou indireta para o Bureau Veritas?
6. Existe alguma alternativa?

Se surgir algum problema, abaixo oferecemos algumas dicas que podem ajudar:

1. Esclareça o seu envolvimento, respondendo às seguintes perguntas:

- De que forma está envolvido?
- Quais os princípios ou regras infringidos?
- Quem identificou esta infração?
- Foi há muito tempo?
- O problema já foi resolvido?
- Onde ocorreu a infração?

2. Depois, identifique como lidar com o problema encontrado:

- Nunca ignore a existência de um problema, mesmo quando não tiver a certeza.
- Converse sobre o problema com a pessoa com quem se sinta mais confortável entre os contactos listados abaixo.

Em caso de dúvidas sobre o que fazer, deve sempre:

- Parar um instante.
- Consultar a documentação aplicável.
- E se necessário, conversar com a sua chefia direta ou (se preferir) solicitar a ajuda do responsável local pela conformidade ou do Diretor de Compliance do Grupo que pode ser contactado a qualquer momento.



Move Forward with Confidence

www.bureauveritas.com

O Código de Ética do Bureau Veritas está alinhado com os requisitos do Código de Compliance do IFIA (www.ifia-federation.org), o qual reflete os requisitos de Transparência Internacional e Confiabilidade Social, de combate ao suborno global.

Quinta versão - abril de 2012 - Copyright©2012 Bureau Veritas - Todos os direitos reservados.